



Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Ação Orçamentária

00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul)

Item Mensuração: Iniciativa apoiada

Unidade de medida: unidade

Momento da ação: Órgão Central

Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Unidade Orçamentária Responsável: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 11 - Trabalho

SubFunção: 127 - Ordenamento Territorial

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial:

Outros temas

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Estados, Municípios, população e agentes econômicos da faixa de fronteira.

Base legal:

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 - dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - institui a Lei Geral do Esporte; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 9.961, de 8 de agosto de 2019 - institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 - estabelece a iniciativa polos de Agricultura Irrigada; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023 (alterada pela Portaria MIDR nº 3.646, de 29/10/2024) - que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional

para os exercícios de 2024 a 2027, bem como para integração com a política de Incentivos Fiscais; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.773, de 25 de maio de 2026, que estabelece orientações para a criação, a instalação e o funcionamento dos Núcleos Estaduais de Fronteira pelos governos estaduais, fortalecendo sua articulação com o Programa Fronteira Integrada e com a Política Nacional de Fronteiras; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

Descrição:

Apoio à implantação e à modernização de projetos de infraestrutura produtiva, tecnológica e complementar em estados e municípios da Faixa de Fronteira e da Fronteira Marítima (Amazônia Azul). Compreende unidades de processamento de insumos primários, como alimentos, fitoterápicos e produtos da bioeconomia, centrais de comercialização, parques tecnológicos, ambientes de inovação e serviços avançados de certificação, rastreabilidade, pesquisa, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos. Abrange infraestruturas logísticas e de conectividade, tais como obras viárias, estradas vicinais, pontes, hidrovias e transporte multimodal, inclusive aquaviário, redes de comunicação de alta velocidade, hubs de acesso à internet e sistemas de energia alternativa, com ênfase em fontes fotovoltaicas; intervenções em saneamento básico, como sistemas de abastecimento de água com rede de distribuição e iluminação pública; e estruturas educacionais, esportivas e turísticas. Contempla, ainda, a requalificação de espaços públicos para integração urbana, inclusive orlas ribeirinhas e costeiras, e a adoção de tecnologias de segurança de fronteira e de modernização aduaneira, mediante sistemas de monitoramento, controle de tráfego e gestão integrada de informações, visando fortalecer a presença do Estado, estimular o comércio internacional, combater ilícitos e promover a integração territorial nas regiões estratégicas da Faixa de Fronteira e da Fronteira Marítima (Amazônia Azul), conferindo especial atenção aos municípios das Regiões Imediatas integrantes do Programa Cidades Intermediadoras nelas situados.

Especificação do Item de Mensuração:

Compreende a execução de obras e a aquisição de equipamentos voltados à implantação e melhoria de infraestrutura viária, incluindo pavimentação de estradas, construção de pontes, hidrovias e soluções de transporte multimodal, inclusive aquaviário; instalação de sistemas de energia renovável, com ênfase em fontes fotovoltaicas, e de eletrificação rural e urbana; implantação de sistemas de abastecimento de água com rede de distribuição, soluções de saneamento básico e iluminação pública; desenvolvimento de infraestrutura de conectividade, como hubs de acesso à internet e redes de comunicação de alta velocidade. Inclui a estruturação de unidades de processamento, centrais de comercialização, parques tecnológicos, laboratórios, incubadoras e serviços especializados em certificação, rastreabilidade, pesquisa e desenvolvimento. Contempla, ainda, a requalificação de espaços públicos para integração urbana, incluindo orlas em áreas ribeirinhas e costeiras, a adoção de tecnologias voltadas à segurança de fronteira e à modernização aduaneira, além de atividades de capacitação, consultoria e assistência técnica para a operação e sustentabilidade das infraestruturas implantadas. As intervenções deverão ser adaptadas às especificidades locais, promovendo o desenvolvimento regional sustentável, a inovação e o fortalecimento da presença do Estado nas regiões estratégicas da Faixa de Fronteira e da Fronteira Marítima (Amazônia Azul).

Forma de implementação: Direta; Transferência outras;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta e, também, por intermédio de delegação, sendo implementada mediante celebração de termos de execução descentralizada, convênios e outros instrumentos congêneres entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União; e entre órgãos e entidades da administração pública federal, de um lado, e órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como consórcios públicos municipais e organizações da sociedade civil, de outro, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração. Os processos de apresentação, cadastramento, enquadramento, seleção e execução de propostas devem ser compatíveis com o manual da ação e demais referências técnicas publicadas no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Participação social: Não

Plano Orçamentário	
0000 - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul)	
Caracterização	
Unidade Medida	Produto
Notas de usuário para esta Ação	
Data	14/06/2021
Notas de usuário	Trata-se de ação derivada da ação 6553 – alteração da tipologia para operação especial.